

Resolução nº 11/2022 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre a suspensão das férias relativas ao exercício 2022 do Procurador-Geral de Contas do Estado por necessidade de serviço.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a segunda parcela das férias do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, relativas ao exercício 2022, foi concedida para o período de 03/10 a 01/11/2022 (30 dias), conforme Portaria nº 281/2021/MPC/PA

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC/PA, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO, ainda, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço;

R E S O L V E :

Suspender o gozo da segunda parcela das férias do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, relativas ao exercício 2022, concedida para o período de 03/10 a 01/11/2022 (30 dias), conforme Portaria nº 281/2021/MPC/PA, ficando os dias para serem oportunamente usufruídos.

Belém, 6 de maio de 2022

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Corregedor-Geral
Membro nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro eleito